


PROCEDIMENTO				
 LOGÍSTICA E TRANSPORTE	Limpeza e Conservação das Áreas			
	CÓDIGO: P-QUA-02	Revisão: 01	Vigência: 30/08/2025	Página 1 de 3

**1. OBJETIVO:** Definir metodologia para a realização da limpeza e conservação das áreas da empresa.

**2. CONTROLE DE REVISÕES:**

REVISÃO	ASSUNTO	EMIÇÃO
00	Elaboração do documento	30/08/2025

**3. RESPONSABILIDADES:**


- 3.1. Colaborador responsável pela Limpeza: responsável pela limpeza programada dos locais, de acordo o Plano de Limpeza, utilizando os materiais e métodos específicos para cada ambiente; executar a limpeza em caso de quebra ou derrame; registrar o processo de limpeza.
- 3.2. Colaboradores: responsáveis pela manutenção da limpeza e organização dos ambientes; responsável pela limpeza dos veículos.
- 3.3. Departamento da Qualidade: responsável por controlar os registros de limpeza. Realizar periodicamente as inspeções referentes ao nível de limpeza dos ambientes considerados neste procedimento, acompanhar o cronograma das limpezas de caixa d'água. Arquia registros de limpeza interna e externa, caixa d'água e lavagem de veículos.
- 3.4. Prestador de serviço de limpeza e conservação: empresa contratada responsável pelos serviços de limpeza das caixas d'água e serviço em altura.

**4. DEFINIÇÕES E SIMBOLOGIAS**

- 4.1. Plano de limpeza de ambientes: Documento que informa a descrição das tarefas, frequência e os responsáveis pela execução das atividades. A frequência definida é mínima, porém de acordo com a necessidade, poderá haver registros de maior frequência para as atividades.

**5. REQUISITOS**

- 5.1. Os produtos utilizados para a limpeza devem ser:
  - Adequados aos produtos armazenados
  - Identificados com as fichas de segurança
  - Armazenados em local determinado e específico
  - Diluídos conforme orientação do fabricante e identificados com data de validade, se aplicável.
- 5.2 O colaborador responsável pela limpeza deve utilizar os EPI's necessários para a execução do trabalho, tais como: roupa específica (quando aplicável), sapato de segurança, luvas de borracha, entre outros;
- 5.2. Os equipamentos de limpeza reutilizáveis, tais como: vassouras, rodos, baldes, etc., devem ser limpos, estar organizados e guardados em lugares previamente determinados, após sua utilização.
- 5.3. Os registros de limpeza dos ambientes deverão ser realizados após a conclusão de cada tarefa e colocados em seus devidos locais e ao final de cada mês serão arquivados na pasta da qualidade pela Farmacêutica Responsável.

PROCEDIMENTO				
	Limpeza e Conservação das Áreas			
	CÓDIGO: P-QUA-02	Revisão: 01	Vigência: 30/08/2025	Página 2 de 3

5.4. Os registros de limpeza das caixas d'água deverão ser emitidos após a conclusão de cada atividade e encaminhados ao departamento da Qualidade que se encarregará do arquivamento.

## 6. DESCRIÇÃO:

### 6.1. Limpeza de Ambientes

6.1.1. A limpeza deverá ser realizada de acordo com o PL-01-Plano de Limpeza desenhado para cada ambiente ou sempre que necessário, utilizando-se materiais apropriados e a metodologia adequada para tal.

6.1.2. A manutenção da limpeza e organização dentro do armazém, banheiros, escritórios e demais dependências é da obrigação de todos os colaboradores.

6.1.3. A equipe de limpeza deverá identificar a área a ser limpa, sempre que necessário, colocando placas sinalizadoras, cones ou fita zebra em locais visíveis a fim de alertar sobre a área que está sendo limpa.

6.1.4. Quando necessário realizar limpeza em altura e dos filtros de ar condicionado por empresa especializada.


6.1.5. Segue especificações complementares ao Plano de Limpeza de Ambientes:

Limpeza de piso	Deve ser realizada com produtos sem odor e preferencialmente neutros. As Incrustações mais resistentes deverão ser raspadas com espátula.
Estrutura porta-pallets	Deve ser realizada com pano levemente umedecido ou espanadores, conforme a necessidade.
Vidros	A limpeza deve ser realizada com produto específico a este ambiente (preferencialmente álcool), rodo e pano.
Área administrativas e sociais (exemplo copa, salas de reunião entre outras)	Deve ser realizada com produtos detergentes, alvejantes multiuso entre outros aplicáveis, conforme a necessidade.
Sanitários e vestiários	Deve ser realizada com hipoclorito de sódio, desinfetantes, sapólios, detergentes, entre outros quando aplicáveis.
Áreas externas	Deve ser realizada varrição, utiliza-se hipoclorito de sódio, detergentes, desinfetantes, entre outros, quando aplicáveis.
Equipamentos (parte externa) – exemplo freezer, refrigerador e bebedouro	Deve ser realizada com produtos neutros e pano umedecido.

### 6.2. Limpeza da caixa d'água:

6.2.1. A limpeza da caixa d'água deverá ser realizada semestralmente por empresa terceirizada, a qual deverá fornecer o certificado de limpeza da mesma.

6.2.2. O departamento da Qualidade deverá verificar o cumprimento do calendário, a execução do serviço, bem como também solicitar comprovante/certificado de serviço efetuado.

PROCEDIMENTO				
	Limpeza e Conservação das Áreas			
	CÓDIGO: P-QUA-02	Revisão: 01	Vigência: 30/08/2025	Página 3 de 3

### 6.3. Derramamento de produto e material perfuro cortante:

6.3.1. Vidros quebrados ou outros materiais perfuro cortantes deverão ser manuseados com luvas e descartados em embalagem que proteja contra acidentes.

6.3.2. Produtos em que ocorra derramamento, deve ser verificada a disponibilidade da FISPQ do produto com o cliente e utilizar o kit de derramamento. O kit com o produto derramado deverá ser mantido na área de produto não conforme até a retirada pelo cliente. Após utilizar o kit de derramamento, área poderá ser limpa com aspirador e pano umedecido para evitar a presença de pragas e roedores.

### 7. REGISTROS GERADOS:

7.1. PL-01-Plano de Limpeza dos Ambientes;

### 8. ANEXOS:

Não se aplica.

### 9. REFERÊNCIAS:

P-QUA-01-Controle de Documentos e Registros.

P-OPE-03-Gerenciamento da Frota.

P-QUA-11-Controle de Pragas.

Lei Nº 6.360 de 23 de setembro de 1976.

RDC 16/2014 – resolução do CFF 433/2005

CVS 5/2013

RDC 222 de 2018

### 10. APROVAÇÕES

<b>ELABORADO POR:</b>	<b>ASSINATURA</b>
Gislaine Ramos Responsável Técnica Farmacêutica	
<b>REVISADO/APROVADO POR:</b>	<b>ASSINATURA</b>
Kauê F. Bianchi Diretor	
<b>DATA DA APROVAÇÃO:</b>	